



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.848 DE 11 DE OUTUBRO 2013.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG, aprova e, eu prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

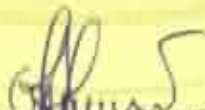
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 30% (trinta por cento) nos termos dos arts.42 e 43 da Lei nº 4.320/64.


Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

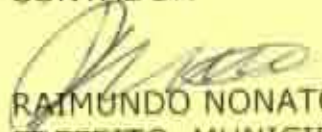
Art. 3º- Os créditos suplementares autorizados por esta lei serão abertos através de Decreto do Executivo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS-MG, 11 DE OUTUBRO 2013.


ADILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
CONTADOR


MARCOS EDUARDO VILLANOVA
CONTADOR


RAIMUNDO NONATO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL